



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SaaS) CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A TRIAGEM ORGANIZAÇÃO LTDA - ME., SELECIONADA POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 037.605.956-77 e registro Coren-DF nº 135645-ENF, e sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, com sede à SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, a seguir simplesmente designado como **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIAGEM ORGANIZAÇÃO LTDA. - ME**, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, nº 34, Sala 204, Bairro Royal Park, Campos Grande – MS - CEP: 79021-435 inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.944.633/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Rodrigo Pereira**, CPF nº 047.868.116-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de rescisão amigável do Contrato nº 14/2022, firmado em 22 de setembro de 2022, nos autos do Processo Administrativo nº 147/2022, em decorrência Pregão Eletrônico nº 13/2022, que será regido pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a rescisão do contrato referido no preâmbulo, com eficácia a contar da data de sua assinatura, de acordo com os documentos exarado nos autos do Processo Administrativo nº 147/2022.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #c71b4be0c207c0c061032dc29970c0e4b39db7850af8dba9c90bc758521fb702
<https://valida.ae/f4b06dc341056f77a1c1af475a6a755cef4364f465e4d0139>





CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do contrato.

3.2. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas

Brasília, 06 de dezembro de 2022.

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Presidente - Dr. Elissandro Noronha dos Santos

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Tesoureira - Sra. Valda Maria Costa Fumeiro

Triagem Organização Ltda. - ME

Representante – Sr. Rodrigo Pereira

TESTEMUNHAS:

NOME: **Marli Bordim Taveira**

NOME:

CPF nº: **490.270.341-68**

CPF nº:



autentique

COREN-DF

Nº 359

Serviço

Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 07 dez 2022 às 10:28:32
Identificação: #f4b06dc341056f77a1c1af475a6a755cef4364f465e4d0139

Página de assinaturas








Rodrigo Pereira
047.868.116-02
Signatário



Marli Taveira
490.270.341-68
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07 dez 2022
10:26:36 |  | Rodrigo Pereira criou este documento. (E-mail: triagem@triagemconsultoria.com.br , CPF: 047.868.116-02) |
| 07 dez 2022
10:26:38 |  | Rodrigo Pereira (E-mail: triagem@triagemconsultoria.com.br , CPF: 047.868.116-02) visualizou este documento por meio do IP 191.223.241.242 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil. |
| 07 dez 2022
10:26:41 |  | Rodrigo Pereira (E-mail: triagem@triagemconsultoria.com.br , CPF: 047.868.116-02) assinou este documento por meio do IP 191.223.241.242 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil. |
| 07 dez 2022
10:28:28 |  | Marli Bordim Taveira (E-mail: administracao@triagemconsultoria.com.br , CPF: 490.270.341-68) visualizou este documento por meio do IP 191.223.241.242 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil. |
| 07 dez 2022
10:28:32 |  | Marli Bordim Taveira (E-mail: administracao@triagemconsultoria.com.br , CPF: 490.270.341-68) assinou este documento por meio do IP 191.223.241.242 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #c71b4be0c207cbc061032dc29970c0e4b39db7850af8dba9c90bc758521fb702
<https://valida.ae/f4b06dc341056f77a1c1af475a6a755cef4364f465e4d0139>

